



PROCESSO SELETIVO EDITAL 005/2023

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 005/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o (a) candidato (a) de inscrição nº 175 a alteração de cargo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a (ao) recorrente. Não há como alterar cargo após o período de inscrição. O edital é claro quanto a realização da inscrição por parte do candidato, senão vejamos:

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

Canelinha, 21 de julho de 2023

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal